



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0044/2018

A comunicação móvel já assumiu um papel essencial nas vidas das pessoas. No Brasil, há quase dois aparelhos de celular por habitante. O uso das redes sociais em horários inconvenientes pode atingir a produtividade no ambiente de trabalho.

O celular, a internet, e as redes sociais são, sem dúvida, ferramentas importantes nos dias atuais, mas, no âmbito profissional, a ausência de critérios para o seu uso e a falta de bom senso, estão prejudicando o trabalho de várias maneiras, como por exemplo a falta de atenção de funcionários em razão do uso privado dos aparelhos de celular.

A propositura tem como objetivo agilizar o atendimento às pessoas que procuram as unidades de saúde da rede municipal. A fiscalização será feita pelos chefes de cada unidade de atendimento de saúde da cidade. Quem descumprir a Lei poderá receber desde advertência até ser exonerado do cargo, com isso, o uso dos celulares e tablets será permitido apenas nos casos em função do trabalho ou se houver consentimento do superior.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.